



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio do Antônio

1

Quarta-feira • 27 de Fevereiro de 2019 • Ano • Nº 2634

Esta edição encontra-se no site: [www.riodoantônio.ba.io.org.br](http://www.riodoantônio.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Rio do Antônio publica:

- **Decreto N° 001/2019** - Ponto facultativo no dia 04 de março de 2019 (segunda-feira), nas repartições públicas municipais.
- **Resolução CME N. 01/2019, de 22 de fevereiro de 2019.**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Portarias**

---

---



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO ESTADO DA BAHIA**

#### **DECRETO Nº 001/ 2019**

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rio do Antônio, Estado da Bahia, no uso legal das suas atribuições, CONSIDERANDO os feriados nacional nos dias 05 e 06 de março em comemoração aos festejos de Carnaval e Quarta-feira de cinzas,

DECRETA:

**Art. 1º.** Ponto facultativo no dia 04 de março de 2019 (segunda-feira), nas repartições públicas municipais.

**Parágrafo Único.** O disposto neste artigo **NÃO se aplica aos serviços essenciais afetos às respectivas áreas, e aos setores que desenvolvem atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, são indispensáveis à continuidade do serviço, tais como UNIDADE DE SAÚDE**, sem prejuízo de demais outras, sob pena de providências necessárias à aplicação de pena disciplinar nos termos do Art. 82, § 5º, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio do Antônio, 27 de fevereiro de 2019

**José Souza Alves**  
Prefeito

Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000  
CNPJ.: 13.678.008/0001-53  
Tel.: (77) 3470 2189

## **Resoluções**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO  
ANTÔNIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RIO DO ANTÔNIO – BAHIA**

RESOLUÇÃO CME Nº 01/2019, de 22 de fevereiro de 2019

*Dispõe sobre o Credenciamento da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOÃO BATISTA DIAS e Autoriza o funcionamento da Educação Básica – Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e a Modalidade de Ensino Educação de Jovens e Adultos durante o decênio de 2019-2028; a Convalidação dos estudos dos alunos nos anos de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 e dá outras providências.*

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Rio do Antonio - Bahia, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 14 da Lei Municipal nº 03/2005, da Resolução CME 02/2005, da Resolução CME 03/2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o credenciamento de funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOÃO BATISTA DIAS, situada na Rua Agenor da Silva Teixeira, bairro Umbuzeiro, em Rio do Antônio-Bahia, registrada com o CNPJ: 02013980\0001-92, tendo como mantenedora a Prefeitura Municipal de Rio do Antonio, CNPJ nº 13678008\0001-53, para o funcionamento da Educação Básica - Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, e a Modalidade de Ensino Educação de Jovens e Adultos com validade para o decênio de 2019 até 2028, considerando convalidada a vida escolar dos alunos do Ensino Fundamental I durante os anos de 2014 até 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Teófilo Cezar Borges**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

*Teófilo Cezar Borges*  
Presidente do Conselho  
Municipal de Educação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LE/CEDIWFWPQOIHJAZ/QDA

Esta edição encontra-se no site: [www.riodoantonio.ba.io.org.br](http://www.riodoantonio.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL